

Anexo IV

Metas Fiscais

IV. 8 – Projeções de Longo Prazo dos Amparos Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO DOS AMPAROS ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

Brasília, março de 2008

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. METODOLOGIA	4
3. HIPÓTESES UTILIZADAS	5
4. RESULTADOS	6
Anexo 1 – Projeção da população brasileira - 2008-2027	9
Anexo 2 – Parâmetros utilizados na projeção das despesas	9
Anexo 3 – Benefícios assistenciais: Número de benefícios, despesa anual e despesa como percentual do PIB – 2008-2027	10

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 65 anos, que possuam renda familiar mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo, excluindo deste cálculo os benefícios de LOAS, e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a um salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. Na primeira, apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções, na segunda, são definidas as hipóteses básicas do modelo e, na terceira, são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos receberem os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda *per capita* domiciliar inferior a um quarto do salário mínimo, excluindo os benefícios de LOAS). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996 e passou em 2003 por alterações de regras de concessão em função da aprovação do Estatuto do Idoso¹.

Nesse estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois, foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2027.

¹ O Estatuto do Idoso alterou a concessão dos benefícios de LOAS em dois aspectos: em primeiro lugar, reduziu a idade de concessão de 67 para 65 anos; em segundo lugar, exclui os benefícios de LOAS do cálculo da renda familiar *per capita* para efeitos de recebimento do benefício.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}$$

$P_{x,t,g,b}$ = probabilidade de uma pessoa na idade “x”, gênero “g”, no tempo “t” e para o benefício “b” estar recebendo o benefício;

b = “1” para o benefício de amparo assistencial ao idoso; “2” para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade “x”, no ano “t”, gênero “g” e para o benefício “b”;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade “x”, no ano “t” e gênero “g”.

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, & \text{se } P_{x,g,t,b} \geq P_{x-1,g,t-1,b} \\ P_{x-1,g,t-1,b}, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} * P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade “x”, no ano “t”, gênero “g” e para o benefício “b”;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade “x”, no ano “t” e gênero “g” determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

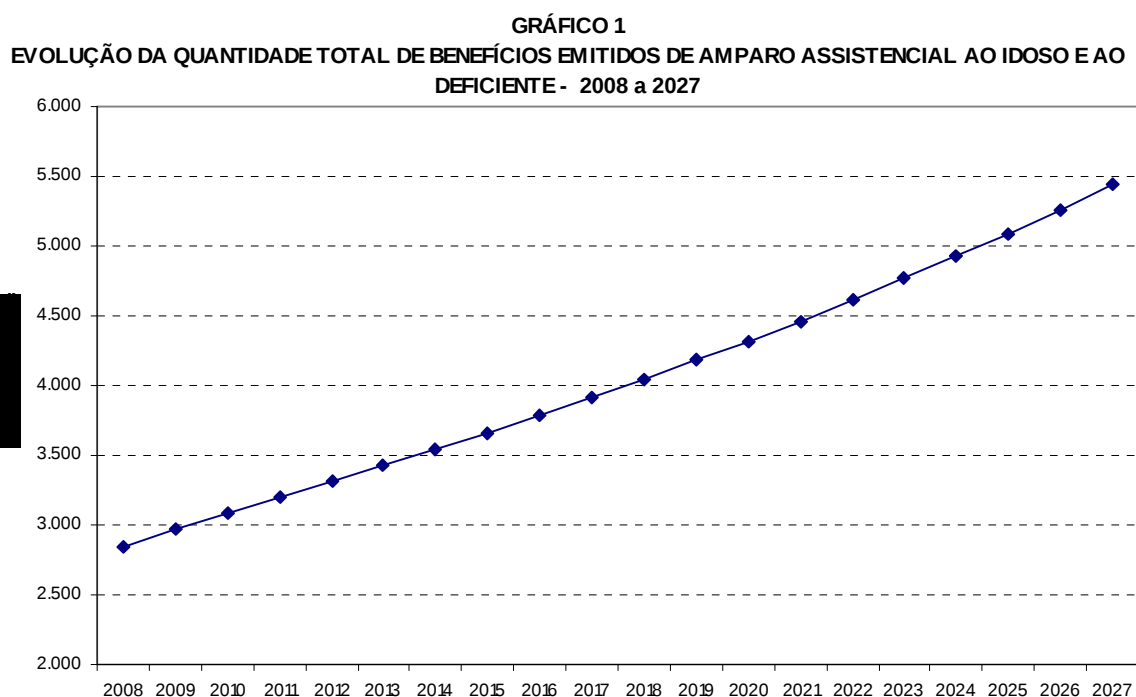
Adotou-se a hipótese de reajuste do salário mínimo de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2008 até o ano 2011 e, a partir de 2012, considerou-se que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2011. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2008, 6,45% da população encontrar-se-á na faixa etária acima de 65 anos, chegando a 11,02% em 2027, ou seja, em 2008 haverá 12,37 milhões de pessoas que preencherão o primeiro requisito para a obtenção do benefício da LOAS para idosos. Em 2027, esse número estará próximo a 25,61 milhões.

Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda *per capita* domiciliar é menor que um quarto do salário mínimo e o total da população existente no horizonte temporal da projeção.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 5,4% em 2007 e de 5,0% entre 2008 e 2011, seguindo parâmetros definidos pela SPE/MF. Para o período posterior, foi adotada a mesma hipótese de crescimento do PIB utilizada na projeção de longo prazo encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional para preparação do Relatório de Execução Orçamentária exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal². Os parâmetros estão no Anexo 2.

4. RESULTADOS

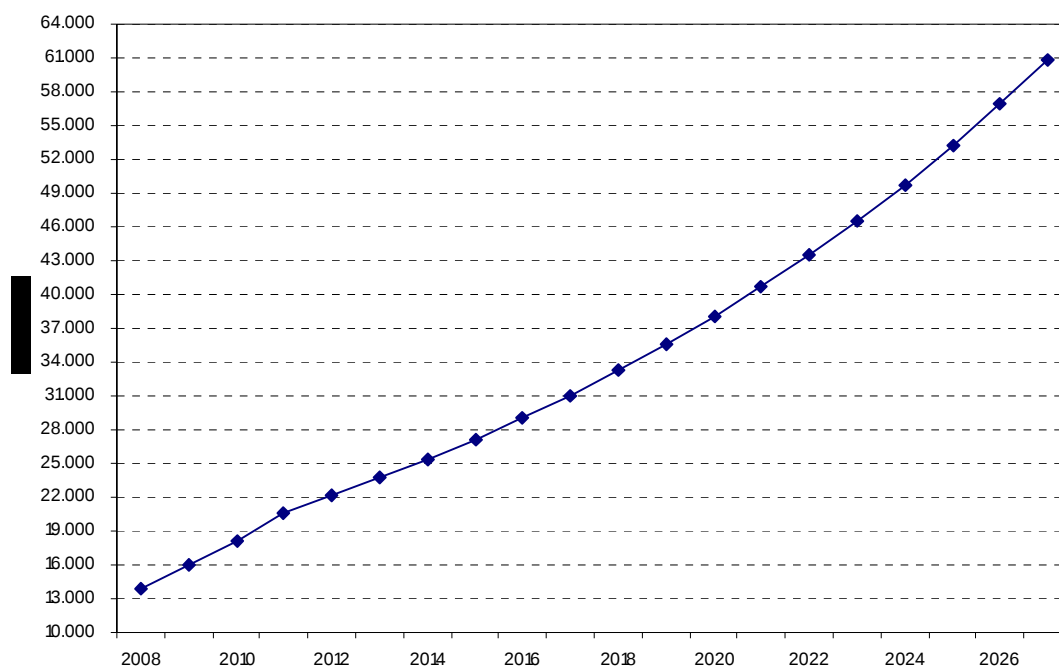
Analisando os resultados obtidos pelo método do estoque, apresentados no Anexo 3, observa-se a trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2008 com 2,84 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 5,44 milhões de benefícios em 2027, como pode ser observado no Gráfico 1.



Fonte: MPS/SPS.

² Deve ser observado que, embora as taxas de crescimento do PIB sejam idênticas às adotadas no Relatório de Execução Orçamentária, os valores absolutos são diferentes, uma vez que os dados agora utilizados já consideram o valor do PIB de 2007 divulgado pelo IBGE em março de 2008.

GRÁFICO 2 - Evolução do gasto total com Amparos Assistencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência - 2008-2027



Fonte: MPS/SPS.

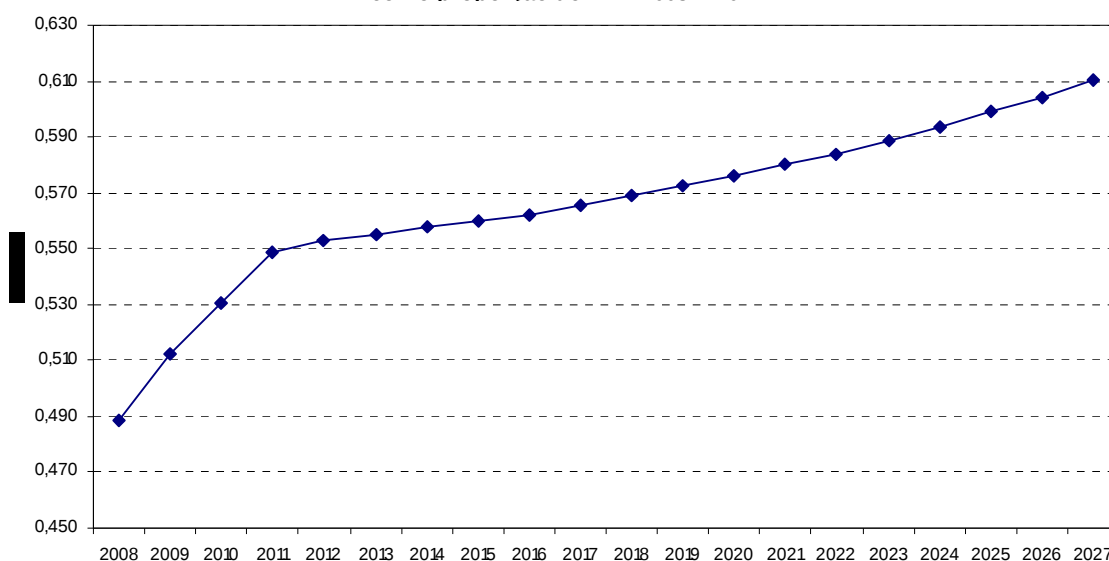
A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, essas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2012 em diante. Observa-se que, no ano 2008, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 13,8 bilhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 60,8 bilhões em 2027.

Conforme Gráfico 3, a seguir, a relação Despesa/PIB passa de 0,488% em 2008 para 0,512% no ano seguinte, 0,531% em 2009, 0,549% no ano de 2010, flutuando em torno de 0,55 e 0,56% do PIB no período de 2012 a 2018, iniciando uma curva ascendente até alcançar 0,612% em 2027.

Esses resultados estão diretamente ligados à hipótese da manutenção do valor real do salário mínimo nos níveis atingidos em 2011. Como existe previsão de aumento real do salário mínimo no período 2008-2011, a despesa como proporção do PIB aumenta significativamente nesse período pelo efeito conjunto do aumento da quantidade e do aumento do valor dos benefícios. A partir de 2012, o crescimento da despesa como proporção do PIB passa a ser determinado apenas pelo crescimento da quantidade de benefícios.

Os números apresentados apontam alguma variação em relação à última projeção, e essas variações devem-se basicamente aos índices de reajustes dos benefícios utilizados para as projeções no período 2007 a 2010, bem como à antecipação do reajuste em um mês ao ano até 2010. Não deve ser desconsiderada também a importância da variação do PIB no cálculo da despesa relativa, uma vez que a taxa de crescimento observada em 2007 foi bastante elevada, o que reduziu o nível relativo da despesa.

Gráfico 3 - Evolução do gasto total com Amparos Assistenciais ao Idoso e ao Portador de Deficiência como proporção do PIB - 2008 A 2027



Fonte: MPS/SPS.

Deve ser observado ainda que, no ano de 2007, foi realizada a atualização dos parâmetros do modelo de projeção de longo prazo do Regime Geral de Previdência Social, que origina as taxas de crescimento do PIB utilizadas no Relatório de Execução Orçamentária e nessa projeção. Como efeito dessa atualização houve uma redução nas taxas de crescimento do para o longo prazo. Isso explica, em parte, o crescimento da despesa relativa no final do período em relação à projeção realizada em 2007.

Anexo 1 – Projeção da população brasileira - 2008-2027

Período	População Total (A)	População Acima de 65 Anos (B)	% C = (B)/(A)
2008	191.869.683	12.377.850	6,45%
2009	194.370.095	12.773.880	6,57%
2010	196.834.086	13.193.706	6,70%
2011	199.254.414	13.641.019	6,85%
2012	201.625.492	14.116.567	7,00%
2013	203.950.099	14.622.393	7,17%
2014	206.230.807	15.159.779	7,35%
2015	208.468.035	15.729.829	7,55%
2016	210.663.930	16.333.776	7,75%
2017	212.820.814	16.973.290	7,98%
2018	214.941.017	17.650.247	8,21%
2019	217.025.858	18.366.824	8,46%
2020	219.077.729	19.124.739	8,73%
2021	221.098.714	19.922.484	9,01%
2022	223.089.661	20.759.491	9,31%
2023	225.050.475	21.638.925	9,62%
2.024	226.979.194	22.564.650	9,94%
2025	228.873.717	23.537.186	10,28%
2026	230.731.063	24.557.004	10,64%
2027	232.547.226	25.616.943	11,02%

Fonte: IBGE.

Elaboração: MPS/SPS.

Anexo 2 – Parâmetros utilizados na projeção das despesas

Exercício	Taxa de Inflação Anual – IGP-DI médio %	Variação Real do PIB %	Reajuste do Salário Mínimo %	Valor do PIB R\$ milhões
2008	8,57%	5,00%	9,21%	2.837.936
2009	4,76%	5,00%	9,32%	3.113.399
2010	4,50%	5,00%	8,64%	3.416.170
2011	4,33%	3,11%	9,40%	3.746.886
2012	3,50%	3,05%	3,50%	3.998.725
2013	3,50%	2,98%	3,50%	4.264.911
2014	3,50%	2,95%	3,50%	4.545.587
2015	3,50%	2,90%	3,50%	4.843.543
2016	3,50%	2,79%	3,50%	5.158.402
2017	3,50%	2,77%	3,50%	5.487.937
2018	3,50%	2,69%	3,50%	5.837.553
2019	3,50%	2,67%	3,50%	6.204.584
2020	3,50%	2,66%	3,50%	6.592.954
2021	3,50%	2,63%	3,50%	7.005.240
2022	3,50%	2,52%	3,50%	7.441.297
2023	3,50%	2,49%	3,50%	7.895.955
2024	3,50%	2,45%	3,50%	8.375.616
2025	3,50%	2,45%	3,50%	8.880.754
2026	3,50%	2,39%	3,50%	9.416.389
2027	3,50%	2,32%	3,50%	9.979.329

Fonte: SPE/MF e SPS/MPS. Elaboração SPS/MPS.

Anexo 3 – Benefícios assistenciais: Número de benefícios, despesa anual e despesa como percentual do PIB – 2008-2027

Período	Número de Benefícios	Despesa Anual	% PIB
2.008	2.842.380	13.856.422.544	0,488
2.009	2.970.989	15.944.332.574	0,512
2.010	3.086.601	18.134.808.051	0,531
2.011	3.199.934	20.556.861.410	0,549
2.012	3.310.847	22.110.082.292	0,553
2.013	3.425.554	23.676.768.744	0,555
2.014	3.543.181	25.346.923.076	0,558
2.015	3.661.883	27.112.948.181	0,560
2.016	3.784.874	29.004.412.082	0,562
2.017	3.912.719	31.033.560.768	0,565
2.018	4.045.295	33.208.061.038	0,569
2.019	4.181.495	35.527.548.592	0,573
2.020	4.319.901	37.988.123.117	0,576
2.021	4.463.645	40.625.997.901	0,580
2.022	4.612.078	43.446.154.767	0,584
2.023	4.766.004	46.467.516.867	0,588
2.024	4.925.941	49.707.814.449	0,593
2.025	5.091.900	53.180.895.669	0,599
2.026	5.264.125	56.903.943.701	0,604
2.027	5.442.338	60.889.445.182	0,610

Elaboração: MPS/SPS.